



# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento esteve  
Exposto, de acordo com a Lei  
Municipal n.º 265/03, no quadro do  
mural da Câmara de Vereadores  
durante 30 dias, a contar  
de 10/04/23

J. Paulo  
Rubrica Responsável

LEI N° 2176

DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição financeira à DIONES OESTRAICH DA SILVA, para tratamento de saúde, diagnosticado com KLIPPEL-TRENAUNAY-WEBER e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira à DIONES OESTRAICH DA SILVA, inscrito no CPF n.º 061.303.490-25, com cadastro no SUS sob o n.º 898002343632466, no valor total de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para tratamento de saúde diagnosticado com CID Q - 25.9 KLIPPEL-TRENAUNAY-WEBER.

**Art. 2º** O beneficiário se compromete a prestar contas do valor recebido no prazo máximo de trinta dias, após o recebimento, o qual deverá ser utilizado exclusivamente para tratamento de saúde diagnosticado com CID Q - 25.9 KLIPPEL-TRENAUNAY-WEBER.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai - RS, 06 de ABRIL de 2023

Arsenio Pereira Cardoso  
ARSENIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Janice Machado de Azevedo  
JANICE MACHADO DE AZEVEDO  
Agente Administrativo Auxiliar

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente, Srs.

Vereadores.

O projeto de lei ora enviado a esta Colenda Câmara visa conceder contribuição financeira à DIONES OESTRAICH DA SILVA, para custeio de cirurgia urgente, diagnosticada com CID Q - 25.9, conforme anexos de exames e laudo medico e parecer social do CRAS.

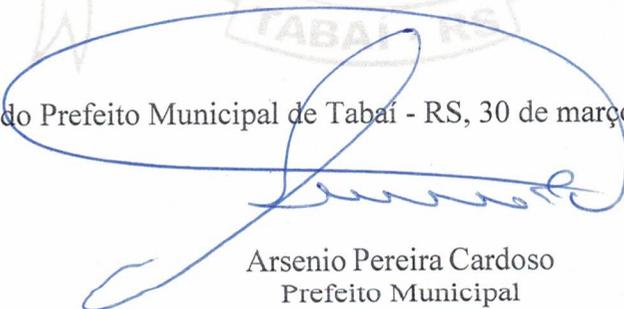
A síndrome de Klippel-Trenaunay é uma doença rara, caracterizada pela presença da tríade: manchas vinho do porto, malformações venosas ou veias varicosas e hipertrofia óssea e/ou tecidual. Sua etiologia não é bem definida e se apresenta, na maioria das vezes, desde o nascimento. O tratamento em geral é conservador, sendo as intervenções limitadas ao tratamento das complicações.

Consoante o que dispõe o art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado (sentido amplo, incluindo a União, Estados e Municípios), garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Ocorre que o procedimento o qual o beneficiário será submetido é de extrema urgência, não podendo esperar por um atendimento pelo SUS. O valor aproximado supera R\$ 12.000,00.

Assim, contamos com a compreensão de Vossas Senhorias para apreciação e votação do presente projeto com a máxima urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí - RS, 30 de março de 2023.



Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*